



7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Vladimir Segalla Afanasieff

Rua XV de Novembro, 184 - 6º andar - cj. 604 - Centro
Tel.: (XX11) 3377-7677 / (xx11) 9 5412-4153 - Email: ti@7rtd.com.br - Site: www.7rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 2.026.626 de 02/06/2020

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **6 (seis) páginas**, foi apresentado em 02/06/2020, o qual foi protocolado sob nº 2.028.037, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **2.026.626** e averbado no registro nº 1.964.800 de 04/10/2017 no Livro de Registro B deste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

ADITAMENTO/AVERBAÇÃO ELETRÔNICA

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

CARLA GASPAR PRIMAVERA:07123435710(Padrão: PDF)
FABIO ROBERTO SCHERMA:28001392856(Padrão: PDF)
MATHEUS GOMES FARIA:05813311769(Padrão: PDF)
SIMONE PIRES DE SIQUEIRA:16642828828(Padrão: PDF)
ANA PAULA CAVALCANTI DE OLIVEIRA FONTES:02941556788(Padrão: PDF)

São Paulo, 02 de junho de 2020

Assinado eletronicamente

José Roberto Ferreira da Silva
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 48,61	R\$ 13,84	R\$ 9,48	R\$ 2,55	R\$ 3,36
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 2,36	R\$ 1,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 81,21



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00181176014380597



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1137124TIEE000016633AA207

<p><u>Página</u> 000001/000006</p> <p><u>Registro Nº</u> 2.026.626</p> <p>02/06/2020</p>	Protocolo nº 2.028.037 de 02/06/2020 às 12:43:19h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 2.026.626 em 02/06/2020 e averbado no registro nº 1.964.800 de 04/10/2017 neste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por José Roberto Ferreira da Silva - Escrevente Autorizado.								
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas
RS 48,61	RS 13,84	RS 9,48	RS 2,55	RS 3,36	RS 2,36	RS 1,01	RS 0,00	RS 0,00	RS 81,21



ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE GARANTIAS E OUTRAS AVENÇAS Nº 17.2.0402.5

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE GARANTIAS E OUTRAS AVENÇAS Nº 17.2.0402.5, QUE ENTRE SI FAZEM O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES E A SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES**, neste ato denominado simplesmente **BNDES**, empresa pública federal, com sede em Brasília, Distrito Federal, e serviços nesta Cidade, na Avenida República do Chile, nº 100, inscrito no CNPJ sob o nº 33.657.248/0001-89, por seus representantes abaixo assinados; e

a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, doravante denominada simplesmente **AGENTE FIDUCIÁRIO**, instituição financeira, autorizada a exercer as funções de agente fiduciário pelo Banco Central do Brasil, atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano nº 466, Sala 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ sob o nº 15.227.994/0004-01 na qualidade de representante da comunhão de titulares das debêntures da 1ª (primeira) emissão de debêntures da Babilônia Holding S.A. (**DEBENTURISTAS**), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, por seu representante abaixo assinado;

sendo o **BNDES** e o **AGENTE FIDUCIÁRIO** doravante denominados conjuntamente **CREDORES** ou **PARTES** e, individualmente e indistintamente, **CREDOR** ou **PORTE**;

CONSIDERANDO que, após a aprovação pelos **CREDORES**, a **EDP RENOVÁVEIS BRASIL S.A. (EDPR BRASIL)** transferiu o controle societário direto da **BABILÔNIA HOLDING S. A. (BHSA)** para a **ASTIC IE PARTICIPAÇÕES S.A. (ASTIC)**, transferência esta que foi comunicada ANEEL em 28 de fevereiro de 2020;

têm, entre si, justo e acordado aditar o Contrato de Compartilhamento de Garantias e Outras Avenças nº 17.2.0402.5, adiante designado simplesmente **CONTRATO**, celebrado entre **BNDES** e **AGENTE FIDUCIÁRIO** em 25 de junho de 2019, registrado sob o nº 2007128, no 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 48,61	RS 13,84	RS 9,48	RS 2,55	RS 3,36	RS 2,36	RS 1,01	RS 0,00	RS 0,00	RS 81,21



ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE GARANTIAS E OUTRAS AVENÇAS Nº 17.2.0402.5

da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, do qual este instrumento passa a fazer parte integrante, para todos os fins e efeitos de Direito, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Pelo presente Aditivo, as PARTES resolvem alterar os Considerandos e as Cláusulas Primeira e Segunda, do CONTRATO, que passarão a vigorar com as seguintes alterações:

“CONSIDERANDO QUE:

(I) a CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA I S.A. (**BAB I**), a CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA II S.A. (**BAB II**), a CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA III S.A. (**BAB III**), a CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA IV S.A. (**BAB IV**) e a CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA V S.A. (**BAB V**) (em conjunto denominadas **SPEs**) são sociedades de propósito específico, controladas diretamente pela BABILÔNIA HOLDING S.A. (**BHSA**) que, por sua vez, é controlada diretamente pela ASTIC IE PARTICIPAÇÕES S.A. (**ASTIC**);

(...)

(III) para a implantação do PROJETO:

a) as SPEs celebraram com o BNDES, em 25 de setembro de 2017, o Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 17.2.0402.1, com a interveniência de terceiros, no valor de R\$ 574.000.000,00 (quinhentos e setenta e quatro milhões de reais) (conforme aditado, **CONTRATO BNDES**);

b) o AGENTE FIDUCIÁRIO, as SPEs, a BHSA e a EDP RENOVÁVEIS BRASIL S.A. celebraram o “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos,, da BABILÔNIA HOLDING S.A.”, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, no valor de R\$ 87.000.000,00 (oitenta e sete milhões de reais) (conforme aditada, **ESCRITURA DE EMISSÃO**, e em conjunto com o CONTRATO BNDES, denominados **INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO**);

(IV) para assegurar o pagamento pontual e integral de todas as OBRIGAÇÕES GARANTIDAS, conforme definido a seguir, foram constituídas, em favor dos CREDORES, as garantias descritas na Cláusula Segunda deste CONTRATO (**GARANTIAS COMPARTILHADAS**), por meio dos seguintes instrumentos contratuais, conforme aditados (doravante conjuntamente denominados **CONTRATOS DE GARANTIA**):

<p><u>Página</u> 000003/000006</p> <p><u>Registro Nº</u> 2.026.626</p> <p>02/06/2020</p>	Protocolo nº 2.028.037 de 02/06/2020 às 12:43:19h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 2.026.626 em 02/06/2020 e averbado no registro nº 1.964.800 de 04/10/2017 neste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por José Roberto Ferreira da Silva - Escrevente Autorizado.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 48,61	RS 13,84	RS 9,48	RS 2,55	RS 3,36	RS 2,36	RS 1,01	RS 0,00	RS 0,00	RS 81,21	



ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE GARANTIAS E OUTRAS AVENÇAS Nº 17.2.0402.5

- a) “Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Administração de Contas e Outras Avenças nº 17.2.0402.2”, entre os CREDORES, as SPEs, a BHSA e o Banco Santander (Brasil) S.A., na qualidade de BANCO ADMINISTRADOR (conforme aditado, **CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA**);
- b) “Contrato de Penhor de Ações nº 17.2.0402.3”, entre os CREDORES, as SPEs, a BHSA e a EDP RENOVÁVEIS BRASIL S.A. (conforme aditado, **CONTRATO DE PENHOR DE AÇÕES**); e
- c) “Contrato de Penhor de Máquinas e Equipamentos e Outras Avenças nº 17.2.0402.4”, entre os CREDORES e as SPEs (conforme aditado, **CONTRATO DE PENHOR DE EQUIPAMENTOS**);
- (...)

PRIMEIRA

FINALIDADE DO CONTRATO

O presente CONTRATO tem por objeto regular as relações entre os CREDORES na hipótese de não cumprimento de obrigações assumidas pelas SPEs, pela BHSA e/ou pela ASTIC em qualquer dos INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO e/ou qualquer dos CONTRATOS DE GARANTIA, bem como definir a proporção de cada um dos CREDORES no rateio dos valores que vierem a ser apurados com a execução das GARANTIAS COMPARTILHADAS.

(...)

SEGUNDA

GARANTIAS COMPARTILHADAS

(...)

- b) Penhor da totalidade das ações de emissão das SPEs e da BHSA, de titularidade da BHSA e da ASTIC, respectivamente, nos termos do CONTRATO DE PENHOR DE AÇÕES; e

(...)”

Página 000004/000006 Registro Nº 2.026.626 02/06/2020	Protocolo nº 2.028.037 de 02/06/2020 às 12:43:19h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 2.026.626 em 02/06/2020 e averbado no registro nº 1.964.800 de 04/10/2017 neste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por José Roberto Ferreira da Silva - Escrevente Autorizado.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 48,61	RS 13,84	RS 9,48	RS 2,55	RS 3,36	RS 2,36	RS 1,01	RS 0,00	RS 0,00	RS 81,21	



ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE GARANTIAS E OUTRAS AVENÇAS Nº 17.2.0402.5

SEGUNDA **PUBLICIDADE**

O AGENTE FIDUCIÁRIO autoriza a divulgação externa da íntegra do CONTRATO pelo BNDES, independentemente de seu registro público em cartório.

TERCEIRA **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO**

O AGENTE FIDUCIÁRIO declara que tem ciência de que o BNDES prestará ao Tribunal de Contas da União (TCU), ao Ministério Público Federal (MPF), à Controladoria-Geral da União (CGU) e, quando os recursos do financiamento forem originários do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, também ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT) e ao Ministério a ele vinculado, ou outro órgão público que o suceder, as informações que sejam requisitadas por estes, com a transferência do dever de sigilo.

QUARTA **RATIFICAÇÃO**

São ratificadas, neste ato, pelas PARTES, todas as Cláusulas e Condições do CONTRATO, no que não colidirem com o que se estabelece neste Aditivo, mantidas as garantias convencionadas no referido CONTRATO, não importando o presente em novação.

QUINTA **EFICÁCIA DO ADITIVO**

A eficácia deste Aditivo fica condicionada à devolução ao BNDES, que poderá ocorrer por via eletrônica, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado desta data, deste instrumento contratual assinado pelos representantes legais do AGENTE FIDUCIÁRIO, revestido de todas as formalidades legais relativas à assinatura do Aditivo, devendo o BNDES encaminhar correspondência eletrônica ao AGENTE FIDUCIÁRIO, com cópia para a BHSA, acerca do atendimento desta condição.

<p>Página 000005/000006</p> <p>Registro Nº 2.026.626</p> <p>02/06/2020</p>	<p>Protocolo nº 2.028.037 de 02/06/2020 às 12:43:19h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 2.026.626 em 02/06/2020 e averbado no registro nº 1.964.800 de 04/10/2017 neste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por José Roberto Ferreira da Silva - Escrevente Autorizado.</p>									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 48,61	RS 13,84	RS 9,48	RS 2,55	RS 3,36	RS 2,36	RS 1,01	RS 0,00	RS 0,00	RS 81,21	



ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE GARANTIAS E OUTRAS AVENÇAS Nº 17.2.0402.5

SEXTA **EXTINÇÃO DO ADITIVO**

Se não for cumprida a obrigação a cargo do AGENTE FIDUCIARIO, estabelecida na Cláusula Quinta (Eficácia do Aditivo), este Aditivo será considerado extinto de pleno direito, hipótese em que o BNDES deverá comunicar a extinção ao AGENTE FIDUCIARIO.

SÉTIMA **REGISTROS**

Imediatamente após a assinatura deste Aditivo, as vias contratuais deverão ser entregues às SPEs e/ou à BHSA para reconhecimento das firmas dos signatários e averbação deste Aditivo à margem do registro mencionado no preâmbulo deste instrumento, no prazo de até 60 (sessenta) dias, e então fornecer uma via original deste instrumento devidamente registrado a cada um dos CREDORES.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 1 (uma) via.

As PARTES consideram, para todos os efeitos, a data mencionada abaixo como a da formalização jurídica deste Aditivo.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2020.

(As assinaturas do presente instrumento estão apostas na página seguinte)

<p>Página 000006/000006</p> <p>Registro Nº 2.026.626</p> <p>02/06/2020</p>	<p>Protocolo nº 2.028.037 de 02/06/2020 às 12:43:19h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 2.026.626 em 02/06/2020 e averbado no registro nº 1.964.800 de 04/10/2017 neste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por José Roberto Ferreira da Silva - Escrevente Autorizado.</p>									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 48,61	RS 13,84	RS 9,48	RS 2,55	RS 3,36	RS 2,36	RS 1,01	RS 0,00	RS 0,00	RS 81,21	



ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE GARANTIAS E OUTRAS AVENÇAS Nº 17.2.0402.5

(FOLHA DE ASSINATURAS DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE GARANTIAS E OUTRAS AVENÇAS Nº 17.2.0402.5)

Pelo BNDES:

FABIO ROBERTO
SCHERMA:2800
1392856

Assinado de forma digital por FABIO ROBERTO SCHERMA:28001392856
Dados: 2020.05.12 16:03:09 -03'00'

CARLA GASPAR
PRIMAVERA:0712
3435710

Assinado de forma digital por CARLA GASPAR PRIMAVERA:07123435710
Dados: 2020.05.11 18:05:20 -03'00'

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

Pelo AGENTE FIDUCIÁRIO:

MATHEUS GOMES
FARIA:058133117
69

Assinado de forma digital por MATHEUS GOMES FARIA:05813311769
Dados: 2020.05.13 18:29:02 -03'00'

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

SIMONE PIRES DE SIQUEIRA:166428
28828

Assinado de forma digital por SIMONE PIRES DE SIQUEIRA:16642828828
Dados: 2020.05.18 19:15:35 -03'00'

Nome:
CPF:

ANA PAULA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
FONTES:02941556788

Assinado de forma digital por ANA PAULA CAVALCANTI DE OLIVEIRA FONTES:02941556788
Dados: 2020.05.28 15:32:11 -03'00'

Nome:
CPF: